



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto à Câmara de Vereadores de Rodeio.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a vigência definitiva da Lei n.º 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos, a partir de 30 de dezembro de 2023, e a necessidade de suporte para verificação das regulamentações bem como para treinamento e esclarecimentos, justifica-se a contratação de serviços de terceiros.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados com didática e de forma planejada para que a Lei n.º 14.133/2021 seja aplicada na Câmara de Rodeio. O contratado deverá, além de todas as obrigações abaixo elencadas, buscar solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir durante a vigência do contrato.



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Realizar uma reunião presencial inicial para verificação dos serviços e demandas, bem como acompanhar online (via vídeoconferência, whatsapp, email) nos demais meses para:
 - * acompanhar se o PCA 2024 atende os requisitos legais;
 - * avaliar a regulamentação existente;
 - * propor melhorias, com sugestão de uma nova regulamentação;
 - * treinar os agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente com licitações;
 - * apresentar minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Contratos administrativos;
 - * oferecer suporte técnico, em relação à Lei 14.133/2021 para os agentes envolvidos diretamente com contratações públicas junto à Câmara de Vereadores de Rodeio/SC.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- Fica designada a servidora xxxxxxxxxxxx como Fiscal do Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.



VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Contrato Social, considerando que o objeto social deve contemplar o objeto deste presente TR;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Atestado de Capacidade Técnica.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 Câmara de Vereadores
- 001 Câmara de Vereadores
- 2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 333903501 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
- 1500700000 Recursos não vinculados de Impostos



XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto à Unidade Gestora Câmara de Vereadores de Rodeio.	Serviço mensal	06	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
VALOR TOTAL					R\$ xxxxxxxxxxxx

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados na Sede da Câmara e via online.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Rodeiro, 02 de fevereiro de 2024.

Dirlei Stolf
Presidente da Mesa Diretora